REGISTRADO NO LIVRO PRÓPRIO
Em 16-9-82 fls. 91 v a 93 v
ESCRITURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

Administração
Fábio Galvão

LEI Nº 431/82

O Sr. Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

EMENTA: Dispõe sobre o reajusto de vencimentos de funcionários efetivos, inativos e pencionistas e de providências correlatas.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aumento de vencimentos ao funcionalismo público municipal ativo de acordo com o ANEXO I.

Art. 2º- Fica ainda o chefe do Poder Executivo a conceder aumento de proventos do pessoal inativo e pensionista de acordo com o ANEXO II.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação ressalvado os dispostos nos ANEXOS I e II.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito do Município em 16 de setembro de 1982.

PREFEITO MUNICIPAL

a) José Fábio Galvão
JFG/ios.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

Administração
Fábio Galvão

ANEXO I PESSOAL EFETIVO

QUANT.	CARGO	NIVEL	VENCIMENTO ATUAL	A PARTIR 01.10.82	A PARTIR 01.01.1983
~~04~~	Prof. A	1	3.500,00 100%	7.000,00	10.000,00
03	Zeladoras	2	4.000,00 100%	8.000,00	12.000,00
02	Serventes	2	4.000,00 100%	8.000,00	12.000,00
19	Prof. B	3	6.000,00 67%	10.000,00	15.000,00
07	Merendeiras	4	6.500,00 67%	10.800,00	16.000,00
34	Prof. C	5	10.000,00 30%	13.000,00	18.000,00
01	Aux. Adminis	5	10.000,00 30%	13.000,00	18.000,00
01	Ag. Arrecad.	6	11.000,00 27%	14.000,00	19.000,00
01	Fiscal	6	11.000,00 27%	14.000,00	19.000,00
01	Ad. Cemitério	6	11.000,00 27%	14.000,00	19.000,00
01	Motorista A	7	12.000,00 25%	15.000,00	20.000,00
01	Escrit. A	8	13.000,00	-x-	20.000,00
01	Motorista B	9	14.000,00	-x-	21.000,00
01	Almoxarife	10	15.000,00	-x-	30.000,00
01	Escritur. B	11	16.500,00	-x-	30.000,00
01	Assist. Ad.	12	17.000,00	-x-	30.000,00

PREFEITO MUNICIPAL

a) José Fábio Galvão

JFG/ios.

PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM
PERNAMBUCO

Gabinete do Prefeito

Administração
Fábio Galvão

ANEXO II INATIVOS/PENSIONISTAS

ITEM	SITUAÇÃO	VENCIMENTO ATUAL	A PARTIR 01.10.82	A PARTIR 01.01.83
01	Inativos	4.375,00	6.500,00	8.000,00
02	Inativos	6.000,00	9.000,00	12.000,00
03	Inativos	7.000,00	10.000,00	14.000,00
04	Inativos	8.400,00	11.000,00	15.000,00
05	Inativos	10.000,00	13.000,00	18.000,00
06	Inativos	10.302,00	14.000,00	19.000,00
07	Inativos *	12.000,00	15.000,00	20.000,00
08	Inativos	17.604,00	20.000,00	26.000,00
09	Pensionistas	3.000,00	5.000,00	8.000,00

PREFEITO MUNICIPAL

a) José Fábio Galvão
JFC/IOS.